

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

À Exma. Senhora
GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

Solicitamos através deste expediente, autorização para os devidos encaminhamentos legais necessários, para a contratação do objeto acima descrito, em atendimento as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados da Prefeitura de Oeiras do Pará, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

Sendo o que tínhamos a solicitar, desde já agradecemos.

Oeiras do Pará, 03 de maio de 2021.



ANDREIA CALAZÃO VEIGA

Secretária Municipal Interina de Administração
Decreto nº 022/2021-GP/PMOP



ADELINA DO SOCORRO TENÓRIO COSTA

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 015/2021-GP/PMOP



RENATO LACERDA DOS PRAZERES

Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 006/2021-GP/PMO



MONICA LEAL DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021-GP/PMOP



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES

1. INTRODUÇÃO

1.1. A PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através da Secretarias Municipais requisitantes, pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei nº 14.133/2021, a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa suprir as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, considerando:

a) A necessidade de reposição e/ou troca de suprimentos e peças para os equipamentos de informática que vierem a apresentar problemas. Muitos dos computadores e impressoras não possuem mais garantia e estão em utilização constante nos setores, estando à mercê de agentes comuns ao ambiente em que estão instalados, como por exemplo, manuseio inadequado e tempo de uso.

2.2. Com a reposição e abastecimento de suprimentos garantimos a continuidade dos trabalhos administrativos nos diversos setores da Unidade Requisitante.

2.3. Com a reposição de peças cria-se uma prevenção às possíveis paralisações no funcionamento dos equipamentos e prolongamento de sua vida útil, além de todos os itens correlacionados.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da presente justificativa é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para aquisição do objeto desta solicitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e as demandas específicas.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E DO VALOR UNITÁRIO E TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	ADM	EDU	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	QTD TOTAL
1.	FONTE ATX 24 PINOS 200W	UND	10	5	2	3	20
2.	PLACA MÃE ON BOARD 1155	UND	5	1			6
3.	PLACA MÃE LGA 1150 – DDR 3	UND	5	1			6
4.	HD 500 GB SATA II	UND	2	5	1	2	10
5.	HD 1 TB SATA II	UND	3	1			4
6.	HD EXTERNO USB 1TB	UND				4	4
7.	PLACA PRINCIPAL ESPON	UND	13	5	2		20
8.	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MBPS	UND	6	2	2		10
9.	MOUSE OPTICO USB PADRÃO	UND		10	5	5	20
10.	ROLO FUSOR BROTHER 8080	UND		10			10
11.	ROLO PRESSOR BROTHER 8080	UND		8			8
12.	CILINDRO BHOTHER 8080	UND		20			20
13.	CARTUCHO BROTHER 8080	UND		8			8

14.	ROLO FUSOR BROTHER 7460	UND		5	2		7
15.	ROLO PRESSOR BROTHER 7460	UND		5	2		7
16.	CILINDRO BROTHER 7460	UND	3	15	2		20
17.	CARTUCHO BROTHER 7460	UND		5	2		7
18.	ROLO FUSOR BROTHER 7055	UND		7	1		8
19.	ROLO PRESSOR BROTHER 7055	UND		7	1		8
20.	CILINDRO BROTHER 7055	UND		15	1	4	20
21.	CARTUCHO BROTHER 7055	UND		5	1	2	8
22.	ROLO FUSOR BROTHER 5502	UND		6		2	8
23.	ROLO PRESSOR BROTHER 5502	UND		6		2	8
24.	CILINDRO BROTHER 5502	UND		20		4	24
25.	CARTUCHO BROTHER 5502	UND		4		4	8
26.	ROLO FUSOR BROTHER 1602	UND		4		4	8
27.	ROLO PRESSOR BROTHER 1602	UND		4		4	8
28.	CILINDRO BROTHER 1602	UND	4	2		2	8
29.	CARTUCHO BROTHER 1602	UND	4	4			8
30.	REFIL DE TONER BROTHER	KILO	2	57	1		60
31.	REFIL DE TINTA EPSON	KITS	20	60	10		90
31.	REFIL DE TONER HP	KILO		2	6	2	10

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizado pelas Secretarias Municipais requisitantes, através de funcionários designados para o recebimento e atesto dos produtos conforme justificativa.

9. UNIDADES REQUISITANTES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

- 9.1. Secretaria Municipal de Administração;
- 9.2. Secretaria Municipal de Saúde;
- 9.3. Secretaria Municipal de Educação;
- 9.4. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 9.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Oeiras do Pará, 03 de maio de 2021.

ANDREIA CALAZÃO VEIGA
Secretária Municipal Interina de Administração
Decreto nº 022/2021-GP/PMOP

ADELINA DO SOCORRO TENÓRIO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 015/2021-GP/PMOP

RENATO LACERDA DOS PRAZERES
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 006/2021-GP/PMO

MONICA LEAL DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021-GP/PMOP





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O objeto do presente termo de referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ. cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. Solicitamos que a contratação do referido objeto, seja de forma imediata considerando as demandas das Unidades Requisitantes da licitação.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A referida contratação justifica-se pela necessidade reposição e/ou troca de suprimentos e peças para os equipamentos de informática que vierem a apresentar problemas. Muitos dos computadores e impressoras não possuem mais garantia e estão em utilização constante nos setores, estando à mercê de agentes comuns ao ambiente em que estão instalados, como por exemplo, manuseio inadequado e tempo de uso.
- 2.2. Com a reposição e abastecimento de suprimentos garantimos a continuidade dos trabalhos administrativos nos diversos setores das Unidades Requisitantes.
- 2.3. Com a reposição de peças cria-se uma prevenção às possíveis paralisações no funcionamento dos equipamentos e prolongamento de sua vida útil, além de todos os itens correlacionados.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com a Lei.
- 3.2. O fornecimento/abastecimento dos bens, objeto da licitação, deverá ser imediata, a partir da expedição da requisição de fornecimento.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 4.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

- 4.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4.4. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas para aquisição do objeto deste procedimento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste termo de referência;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 6.3. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento, por servidor designado para este fim, o fornecimento do objeto desta solicitação;
- 6.4. Comunicar à participante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e interromper imediatamente sua execução, se for o caso.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Oeiras, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução contratual do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal;

- 7.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 7.6. Efetuar os fornecimentos de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 7.7. Comunicar ao Setor competente da Prefeitura de Oeiras do Pará por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.8. Manter-se, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no contrato.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVO ENTRE UNIDADES REQUISITANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	ADM	EDU	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	QTD TOTAL
1.	FONTE ATX 24 PINOS 200W	UND	10	5	2	3	20
2.	PLACA MÃE ON BOARD 1155	UND	5	1			6
3.	PLACA MÃE LGA 1150 – DDR 3	UND	5	1			6
4.	HD 500 GB SATA II	UND	2	5	1	2	10
5.	HD 1 TB SATA II	UND	3	1			4
6.	HD EXTERNO USB 1TB	UND				4	4
7.	PLACA PRINCIPAL ESPON	UND	13	5	2		20
8.	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MBPS	UND	6	2	2		10
9.	MOUSE OPTICO USB PADRÃO	UND		10	5	5	20
10.	ROLO FUSOR BROTHER 8080	UND		10			10
11.	ROLO PRESSOR BROTHER 8080	UND		8			8
12.	CILINDRO BHOTHER 8080	UND		20			20
13.	CARTUCHO BROTHER 8080	UND		8			8
14.	ROLO FUSOR BROTHER 7460	UND		5	2		7
15.	ROLO PRESSOR BROTHER 7460	UND		5	2		7
16.	CILINDRO BHOTHER 7460	UND	3	15	2		20
17.	CARTUCHO BROTHER 7460	UND		5	2		7
18.	ROLO FUSOR BROTHER 7055	UND		7	1		8
19.	ROLO PRESSOR BROTHER 7055	UND		7	1		8
20.	CILINDRO BHOTHER 7055	UND		15	1	4	20
21.	CARTUCHO BROTHER 7055	UND		5	1	2	8
22.	ROLO FUSOR BROTHER 5502	UND		6		2	8
23.	ROLO PRESSOR BROTHER 5502	UND		6		2	8
24.	CILINDRO BHOTHER 5502	UND		20		4	24
25.	CARTUCHO BROTHER 5502	UND		4		4	8
26.	ROLO FUSOR BROTHER 1602	UND		4		4	8
27.	ROLO PRESSOR BROTHER 1602	UND		4		4	8
28.	CILINDRO BHOTHER 1602	UND	4	2		2	8
29.	CARTUCHO BROTHER 1602	UND	4	4			8
30.	REFIL DE TONER BROTHER	KILO	2	57	1		60
31.	REFIL DE TINTA EPSON	KITS	20	60	10		90
31.	REFIL DE TONER HP	KILO		2	6	2	10


9. UNIDADES REQUISITANTES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO


- 9.1. Secretaria Municipal de Administração;
- 9.2. Secretaria Municipal de Saúde;
- 9.3. Secretaria Municipal de Educação;



- 9.4. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 9.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Oeiras do Pará, 03 de maio de 2021.


ANDREIA CALAZÃO VEIGA
Secretária Municipal Interina de Administração
Decreto nº 022/2021-GP/PMOP


ADELINO DO SOCORRO TENÓRIO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 015/2021-GP/PMOP


RENATO LACERDA DOS PRAZERES
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 006/2021-GP/PMO


MÔNICA LEAL DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021-GP/PMOP



DESPACHO PARA SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

Unidades Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Na qualidade de ordenadora de despesas **Ratifico** a necessidade da(s) Unidade(s) Requisitante(s) pela aquisição/contratação do objeto em comento, para tanto que se cumpram **de ofício** as seguintes determinações pelos setores competentes:

Setor de Compras: proceda com a realização de pesquisas de mercado, a fim da elaboração de Mapa Comparativo para estimativa prévia do valor da despesa, que possibilite o atendimento ao Art. 43, IV da Lei Federal nº 8.666/93;

Setor de Licitações: para autuação do presente pedido nos termos do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e que seja solicitada do **Setor Contábil** a indicação da existência de **previsão orçamentária**, bem como a **disponibilidade de recursos financeiros** necessários ao custeio do valor estimado da despesa, em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93;

Que o procedimento seja encaminhado à apreciação da **Assessoria Jurídica Municipal** nos termos do Parágrafo único do Art. 38 da Lei 8.666/93, para exame e aprovação da Minuta do Edital e demais peças;

Após essas providências, sejam novamente conclusos os presentes documentos a este Gabinete para posterior deliberação.

Cumpra-se.

Oeiras do Pará - PA, 03 de maio de 2021.


Gilma Drago Ribeiro
Prefeita Municipal de Oeiras do Pará
GILMA DRAGO RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL





ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 29.842.880/0001-25 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.594.980-2
 Oeiras do Pará



À: PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras do Pará

Licitante: **ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 29.842.880/0001-25

Endereço: Rua Prefeito Artêmio Araújo, 694 – Centro – CEP: 68.470-000 – Oeiras/PA

Telefone: (91) 985-330880 E-mail: inforpeloiras@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

A firma **ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF n.º 29.842.880/0001-25, sediada na Rua Prefeito Artêmio Araújo, 694 – Centro – CEP: 68.470-00 – Oeiras/PA, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, e declaramos que:

- a) os preços cotados já incluem todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de natureza necessários ao cumprimento integral do objeto, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- b) desde já, nos comprometemos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;
- c) Demais especificações:

- Validade da proposta: 60 (sessenta dias) corridos, a contar da data da sua apresentação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID.	ADM	EDU	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL GERAL ADM	TOTAL GERAL EDUCAÇÃO	TOTAL GERAL SAÚDE	TOTAL GERAL ASSISTENCIA SOCIAL	TOTAL GERAL
1. ✓	FONTE ATX 24 PINOS 200W	UND	10	5	2	3	20 ✓	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 160,00	R\$ 240,00	R\$ 1.600,00
2. ✓	PLACA MÃE ON BOARD 1155	UND	5	1			6 ✓	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00	R\$ 380,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.280,00
3. ✓	PLACA MÃE LGA 1150 – DDR 3	UND	5	1			6 ✓	R\$ 389,00	R\$ 1.945,00	R\$ 389,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.334,00
4. ✓	HD 500 GB SATA II	UND	2	5	1	2	10 ✓	R\$ 128,00	R\$ 256,00	R\$ 640,00	R\$ 128,00	R\$ 256,00	R\$ 1.280,00
5. ✓	HD 1 TB SATA II	UND	3	1			4 ✓	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
6. ✓	HD EXTERNO USB 1TB	UND				4	4 ✓	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
7. ✓	PLACA PRINCIPAL ESPON	UND	13	5	2		20 ✓	R\$ 320,00	R\$ 4.160,00	R\$ 1.600,00	R\$ 640,00	R\$ -	R\$ 6.400,00



8. ✓	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MBPS	UND	6	2	2	2	10	✓	R\$ 83,00	R\$ 498,00	R\$ 166,00	R\$ 166,00	R\$ 166,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 830,00
9. ✓	MOUSE OPTICO USB PADRÃO	UND		10	5	20	✓	R\$ 16,00	R\$ -	R\$ 160,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00	
10. ✓	ROLO FUSOR BROTHER 8080	UND		10		10	✓	R\$ 115,00	R\$ -	R\$ 1.150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.150,00	
11. ✓	ROLO PRESSOR BROTHER 8080	UND		8		8	✓	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ 960,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 960,00	
12. ✓	CILINDRO BHOTHER 8080	UND		20		20	✓	R\$ 58,00	R\$ -	R\$ 1.160,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.160,00	
13. ✓	CARTUCHO BROTHER 8080	UND		8		8	✓	R\$ 83,00	R\$ -	R\$ 664,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 664,00	
14. ✓	ROLO FUSOR BROTHER 7460	UND		5	2	7	✓	R\$ 108,00	R\$ -	R\$ 540,00	R\$ 216,00	R\$ 216,00	R\$ 216,00	R\$ -	R\$ 756,00	
15. ✓	ROLO PRESSOR BROTHER 7460	UND		5	2	7	✓	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 840,00	
16. ✓	CILINDRO BHOTHER 7460	UND	3	15	2	20	✓	R\$ 57,00	R\$ 171,00	R\$ 855,00	R\$ 114,00	R\$ 114,00	R\$ 114,00	R\$ -	R\$ 1.140,00	
17. ✓	CARTUCHO BROTHER 7460	UND		5	2	7	✓	R\$ 62,00	R\$ -	R\$ 310,00	R\$ 124,00	R\$ 124,00	R\$ 124,00	R\$ -	R\$ 434,00	
18. ✓	ROLO FUSOR BROTHER 7055	UND		7	1	8	✓	R\$ 107,00	R\$ -	R\$ 749,00	R\$ 107,00	R\$ 107,00	R\$ 107,00	R\$ -	R\$ 856,00	
19. ✓	ROLO PRESSOR BROTHER 7055	UND		7	1	8	✓	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ 840,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ 960,00	
20. ✓	CILINDRO BHOTHER 7055	UND		15	1	20	✓	R\$ 60,00	R\$ -	R\$ 900,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00	
21. ✓	CARTUCHO BROTHER 7055	UND		5	1	8	✓	R\$ 60,00	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00	
22. ✓	ROLO FUSOR BROTHER 5502	UND		6		8	✓	R\$ 110,00	R\$ -	R\$ 660,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 880,00	
23. ✓	ROLO PRESSOR BROTHER 5502	UND		6		8	✓	R\$ 122,00	R\$ -	R\$ 732,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 244,00	R\$ 976,00	
24. ✓	CILINDRO BHOTHER 5502	UND		20		24	✓	R\$ 60,00	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00	
25. ✓	CARTUCHO BROTHER 5502	UND		4		8	✓	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ 360,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 360,00	R\$ 720,00	
26. ✓	ROLO FUSOR BROTHER 1602	UND		4		8	✓	R\$ 110,00	R\$ -	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 440,00	R\$ 880,00	
27. ✓	ROLO PRESSOR BROTHER 1602	UND		4		8	✓	R\$ 125,00	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	
28. ✓	CILINDRO BHOTHER 1602	UND	4	2		8	✓	R\$ 58,00	R\$ 232,00	R\$ 116,00	R\$ 116,00	R\$ 116,00	R\$ 116,00	R\$ 116,00	R\$ 464,00	
29. ✓	CARTUCHO BROTHER 1602	UND	4	4		8	✓	R\$ 60,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 480,00	



30. ✓	REFIL DE TONER BROTHER	✓	KILO	2	57	1		60 ✓	R\$ 140,00 ✓	R\$ 280,00	R\$ 7.980,00	R\$ 140,00	R\$ -	R\$ 8.400,00
31. ✓	REFIL DE TINTA EPSON	✓	KITS	20	60	10		90 ✓	R\$ 63,00 ✓	R\$ 1.260,00	R\$ 3.780,00	R\$ 630,00	R\$ -	R\$ 5.670,00
32. ✓	REFIL DE TONER HP	✓	KILO		2	6	2	10 ✓	R\$ 75,00 ✓	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
TOTAL										R\$ 12.492,00	R\$ 29.171,00	R\$ 3.435,00	R\$ 4.326,00	R\$ 49.424,00

A PROPOSTA DE PREÇOS POSSUI O VALOR TOTAL DE R\$ 49.424,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE QUATRO REAIS)

Belém, 03 de Maio de 2021.

Luizivaldo Junior Ferreira Estanoso

ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 29.842.880/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.594.980-2

OEIRAS DO PARÁ



Rua Prefeito Artêmio Araújo, nº 694, Bairro Centro, CEP 68470-000, Oeiras do Pará-Pa

E-mail: info@peletras@gmail.com

COMERCIAL SANTA LUZIA

I A S COSTA COMERCIO DE
GENEROS EIRELI
CNPJ 39.408.279/0001-62
INSC ESTADUAL 15.721.734.5

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ PROPOSTA DE PREÇOS

Cotação de preço para fornecimento de suprimento de informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura de Oeiras do Pará, através das Secretarias e Fundos Municipais vinculados, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID.	ADM	EDU	SAÚDE	ASSISTÊN CIA	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL GERAL ADM	TOTAL GERAL EDUCAÇÃO	TOTAL GERAL SAUDE	TOTAL GERAL ASSISTENCIA SOCIAL	TOTAL GERAL
1.	FONTE ATX 24 PINOS 200W	UND	10	5	2	3	20	R\$ 81,00	R\$ 810,00	R\$ 405,00	R\$ 162,00	R\$ 243,00	R\$ 1.620,00
2.	PLACA MÃE ON BOARD 1155	UND	5	1			6	R\$ 380,50	R\$ 1.902,50	R\$ 380,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.283,00
3.	PLACA MÃE LGA 1150 – DDIR 3	UND	5	1			6	R\$ 389,50	R\$ 1.947,50	R\$ 389,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.337,00
4.	HD 500 GB SATA II	UND	2	5	1	2	10	R\$ 128,50	R\$ 257,00	R\$ 642,50	R\$ 128,50	R\$ 257,00	R\$ 1.285,00
5.	HD 1 TB SATA II	UND	3	1			4	R\$ 251,00	R\$ 753,00	R\$ 251,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.004,00
6.	HD EXTERNO USB 1TB	UND				4	4	R\$ 281,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.124,00	R\$ 1.124,00
7.	PLACA PRINCIPAL ESPON	UND	13	5	2		20	R\$ 320,50	R\$ 4.166,50	R\$ 1.602,50	R\$ 641,00	R\$ -	R\$ 6.410,00
8.	ADAPTADOR USB WIRELESS 300Mbps	UND	6	2	2		10	R\$ 84,00	R\$ 504,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ -	R\$ 840,00
9.	MOUSE OPTICO USB PADRÃO	UND		10	5	5	20	R\$ 17,00	R\$ -	R\$ 170,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 340,00



10.	ROLO FUSOR BROTHER 8080	UND			10					R\$ 116,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
11.	ROLO PRESSOR BROTHER 8080	UND		8						R\$ 120,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 964,00	R\$ 964,00
12.	CILINDRO BROTHER 8080	UND		20						R\$ 61,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
13.	CARTUCHO BROTHER 8080	UND		8						R\$ 84,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 672,00	R\$ 672,00
14.	ROLO FUSOR BROTHER 7460	UND		5	2					R\$ 109,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 545,00	R\$ 763,00
15.	ROLO PRESSOR BROTHER 7460	UND		5	2					R\$ 121,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 605,00	R\$ 847,00
16.	CILINDRO BROTHER 7460	UND	3	15	2					R\$ 58,00	R\$ 174,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 870,00	R\$ 1.160,00
17.	CARTUCHO BROTHER 7460	UND		5	2					R\$ 64,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 320,00	R\$ 448,00
18.	ROLO FUSOR BROTHER 7055	UND		7	1					R\$ 108,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 756,00	R\$ 864,00
19.	ROLO PRESSOR BROTHER 7055	UND		7	1					R\$ 121,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 847,00	R\$ 968,00
20.	CILINDRO BROTHER 7055	UND		15	1	4				R\$ 61,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 915,00	R\$ 1.220,00
21.	CARTUCHO BROTHER 7055	UND		5	1	2				R\$ 61,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 305,00	R\$ 488,00
22.	ROLO FUSOR BROTHER 5502	UND		6		2				R\$ 112,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 672,00	R\$ 896,00
23.	ROLO PRESSOR BROTHER 5502	UND		6		2				R\$ 124,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 744,00	R\$ 992,00
24.	CILINDRO BROTHER 5502	UND		20		4				R\$ 61,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.230,00	R\$ 1.476,00
25.	CARTUCHO BROTHER 5502	UND		4		4				R\$ 91,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 366,00	R\$ 732,00
26.	ROLO FUSOR BROTHER 1602	UND		4		4				R\$ 112,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 448,00	R\$ 896,00
27.	ROLO PRESSOR BROTHER 1602	UND		4		4				R\$ 126,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 506,00	R\$ 1.012,00
28.	CILINDRO BROTHER 1602	UND	4	2		2				R\$ 59,50	R\$ 238,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 119,00	R\$ 476,00
29.	CARTUCHO BROTHER 1602	UND	4	4						R\$ 61,30	R\$ 245,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 245,20	R\$ 490,40
30.	REFIL DE TONER BROTHER	KILO	2	57	1					R\$ 141,00	R\$ 282,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.037,00	R\$ 8.460,00
31.	REFIL DE TINTA EPSON	KITS	20	60	10					R\$ 64,00	R\$ 1.280,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.840,00	R\$ 5.760,00





COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI Cnpj: 30.078.359/0001-42 Insc.
Estadual: 15.598.411-0

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OIRAS DO PARÁ

Licitante: DISTRIBUIDORA ATHENA COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.078.359/0001-42

Endereço: Travessa Alferes Costa, 1095 - Térreo - Pedreira - CEP: 66.083-107 - Belém/PA
Telefone: (91) 3233-7799E-mail: athenadist@outlook.com

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência: 4233-1 - Conta Corrente: 40.603-1

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de Entrega: Conforme Empenho. Pagamento: Conforme Empenho.



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID.	ADM	EDU	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL GERAL ADM	TOTAL GERAL EDUCAÇÃO	TOTAL GERAL SAÚDE	TOTAL GERAL ASSISTENCIA SOCIAL	TOTAL GERAL
1.	FONTE ATX 24 PINOS 200W	UND	10	5	2	3	20	R\$ 81,00	R\$ 810,00	R\$ 405,00	R\$ 162,00	R\$ 243,00	R\$ 1.620,00
2.	PLACA MÃE ON BOARD 1155	UND	5	1			6	R\$ 381,00	R\$ 1.905,00	R\$ 381,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.286,00
3.	PLACA MÃE LGA 1150 - DDR 3	UND	5	1			6	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00	R\$ 390,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.340,00
4.	HD 500 GB SATA II	UND	2	5	1	2	10	R\$ 129,00	R\$ 258,00	R\$ 645,00	R\$ 129,00	R\$ 258,00	R\$ 1.290,00
5.	HD 1 TB SATA II	UND	3	1			4	R\$ 252,00	R\$ 756,00	R\$ 252,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.008,00
6.	HD EXTERNO USB 1TB	UND				4	4	R\$ 282,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
7.	PLACA PRINCIPAL ESPON	UND	13	5	2		20	R\$ 321,00	R\$ 4.173,00	R\$ 1.605,00	R\$ 642,00	R\$ -	R\$ 6.420,00
8.	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MBPS	UND	6	2	2		10	R\$ 85,00	R\$ 510,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ -	R\$ 850,00
9.	MOUSE OPTICO USB PADRÃO	UND		10	5	5	20	R\$ 17,00	R\$ -	R\$ 170,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 340,00
10.	ROLO FUSOR BROTHER 8080	UND		10			10	R\$ 116,00	R\$ -	R\$ 1.160,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.160,00
11.	ROLO PRESSOR BROTHER 8080	UND		8			8	R\$ 121,00	R\$ -	R\$ 968,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 968,00
12.	CILINDRO BROTHER 8080	UND		20			20	R\$ 60,00	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.200,00
13.	CARTUCHO BROTHER 8080	UND		8			8	R\$ 84,00	R\$ -	R\$ 672,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 672,00
14.	ROLO FUSOR BROTHER 7460	UND		5	2		7	R\$ 109,00	R\$ -	R\$ 545,00	R\$ 218,00	R\$ -	R\$ 763,00

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE FORNECEDORES PARA ESTIMATIVA DE DESPESA

O Setor de Compras do Município de OEIRAS DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, consoante autorização do Exma. Sra. GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, realizou a pesquisa direta de mercado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente estimativa de despesa para referida contratação do objeto acima epigrafado está em consonância na forma estabelecida no Art. 23, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 23 - É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - "pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
"



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, junto a fornecedores já cadastrados no sistema municipal, que cumpriram de forma satisfatória os fornecimentos sem nenhum desabono em tais contratação para administração p, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a melhor proposta ofertada foi pela empresa **ESTUMANO E FERREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 29.842.880/0001-25**, levando-se em consideração, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

OEIRAS DO PARÁ - PA, 05 de maio de 2021.

Samuel Amaral de Sousa

SAMUEL AMARAL DE SOUSA
SETOR DE COMPRAS
Portaria – GP/PMOP nº 039/2021

AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2021-00011- CPL/PMOP

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

Hoje, nesta cidade de Oeiras do Pará/PA, eu, **DEONILO DE SOUSA BATISTA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação autuei a instauração deste processo, no procedimento **DISPENSA** sob o nº **7/2021-00011 - CPL/PMOP**, conforme os valores e determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

A partir desta data o presente processo será distribuído à Comissão Permanente de Licitação, designada pela Administração, ficando sob sua responsabilidade os demais encaminhamentos e especificações para a realização do procedimento, sob supervisão da Presidência.

Para constar, lavrei este termo.

OEIRAS DO PARÁ - PA, 05 de maio de 2021.

Deonilo de Sousa Batista
DEONILO DE SOUSA BATISTA
Presidente da CPL
Portaria – GP/PMOP nº 034/2021





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA – GPPMOP Nº 034/2021, de 06 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a composição da
Comissão de Licitação.

A Prefeita Constitucional do Município de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Oeiras do Pará, etc.:

Considerando, o disposto no § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, para o mandato de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da presente Portaria, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes servidores: **DEONILLO DE SOUSA BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº 029.050.822-32, **MARINA OLIVEIRA MENDES**, inscrita no CPF sob o nº 787.123.512-53 e **LUCICLEIA FARIAS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 656.002.662-00.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor **DEONILLO DE SOUSA BATISTA**, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem apresentada acima.

Art. 3º As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 5º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;

j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 6º Findo o prazo recursal e julgado todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela comissão será levado à deliberação do Ordenador de Despesas para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou não.

Art. 7º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o § 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 8º Os membros aqui nomeados deverão ter sua jornada laboral na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, 06 de janeiro de 2021.

Gilma Drago Ribeiro
GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal



Deomilo de Sousa Batista

marina oliveira mendes

Lauicleia Farias dos Santos

A presente Portaria foi publicada no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021 e registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em 06 / 01 /2021.

Thabita M. Farias
Thabita Miranda Farias
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021



DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Dispensa nº 7/2021-00011 – CPL/PMOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

Unidades Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DESTINATÁRIO: Setor de Contabilidade

Mediante a necessidade de aquisição do objeto acima descrito, em atendimento as necessidades das Unidades Requisitantes, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio da despesa, cujo valor médio global está abaixo especificado:

MÉDIA					
VALOR UNIT.	ADM	EDU	SAU	ASS	TOTAL
R\$ 80,67	806,6666667	403,3333333	161,3333333	242	R\$ 1.613,33
R\$ 380,50	1902,5	380,5	0	0	R\$ 2.283,00
R\$ 389,50	1947,5	389,5	0	0	R\$ 2.337,00
R\$ 128,50	257	642,5	128,5	257	R\$ 1.285,00
R\$ 251,00	753	251	0	0	R\$ 1.004,00
R\$ 281,00	0	0	0	1124	R\$ 1.124,00
R\$ 320,50	4166,5	1602,5	641	0	R\$ 6.410,00
R\$ 84,00	504	168	168	0	R\$ 840,00
R\$ 16,67	0	166,6666667	83,3333333	83,3333333	R\$ 333,33
R\$ 115,67	0	1156,666667	0	0	R\$ 1.156,67
R\$ 120,50	0	964	0	0	R\$ 964,00
R\$ 59,67	0	1193,333333	0	0	R\$ 1.193,33
R\$ 83,67	0	669,333333	0	0	R\$ 669,33
R\$ 108,67	0	543,333333	217,333333	0	R\$ 760,67
R\$ 120,67	0	603,333333	241,333333	0	R\$ 844,67
R\$ 57,67	173	865	115,333333	0	R\$ 1.153,33
R\$ 63,33	0	316,6666667	126,6666667	0	R\$ 443,33
R\$ 107,67	0	753,6666667	107,6666667	0	R\$ 861,33
R\$ 120,67	0	844,6666667	120,6666667	0	R\$ 965,33
R\$ 60,67	0	910	60,66666667	242,6666667	R\$ 1.213,33
R\$ 60,67	0	303,333333	60,66666667	121,333333	R\$ 485,33
R\$ 111,00	0	666	0	222	R\$ 888,00
R\$ 123,00	0	738	0	246	R\$ 984,00
R\$ 60,83	0	1216,666667	0	243,333333	R\$ 1.460,00
R\$ 90,83	0	363,333333	0	363,333333	R\$ 726,67
R\$ 111,00	0	444	0	444	R\$ 888,00

Marcelo
15/05/21

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIFRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



R\$ 125,83	0	503,3333333	0	503,3333333	R\$ 1.006,67
R\$ 58,83	235,3333333	117,6666667	0	117,6666667	R\$ 470,67
R\$ 60,77	243,0666667	243,0666667	0	0	R\$ 486,13
R\$ 140,67	281,3333333	8018	140,6666667	0	R\$ 8.440,00
R\$ 63,67	1273,333333	3820	636,6666667	0	R\$ 5.730,00
R\$ 75,67	0	151,3333333	454	151,3333333	R\$ 756,67
	R\$ 12.543,23	R\$ 29.408,73	R\$ 3.463,83	R\$ 4.361,33	R\$ 49.777,13

Atenciosamente,

Oeiras do Pará - PA, 05 de maio de 2021.

DEONIL0 DE SOUSA BATISTA

Presidente da CPL

Portaria Municipal nº 034/2021 – GP/PMOP

Manoel J
05/05/21



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Oeiras do Pará-(Pa), 07 de Maio de 2021.

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão Permanente de Licitação

Resposta: Informação de Dotação Orçamentária – Secretaria Municipal de Administração.

Senhor(a) Presidente,

Em atenção ao **DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, temos a informar que a dotação orçamentária para o PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa 7/2021-00011 – CPL/PMOP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ, é a que segue abaixo:

0901	Secretaria Municipal de Administração
04 122 0003 2.015	Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00	Material de consumo
3.3.90.30.17	Material de Processamento de dados
Fonte de Recurso - 10010000	Recurso Ordinário
Valor Orçamentário	R\$ 569.833,46

Atenciosamente,

ADAILSON VEIGA BARBOSA JUNIOR:024 37263250
Assinado de forma digital por ADAILSON VEIGA BARBOSA JUNIOR:02437263250

Setor de Contabilidade



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Oeiras do Pará-(Pa), 07 de Maio de 2021.

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão Permanente de Licitação

Resposta: Informação de Dotação Orçamentária – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Senhor(a) Presidente,

Em atenção ao **DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, temos a informar que a dotação orçamentária para o PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa 7/2021-00011 – CPL/PMOP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ, é a que segue abaixo:

1201	Fundo Municipapl de Ação Social
08 122 0003 2.025	Operacionalização da Secretaria de Ação Social
3.3.90.30.00	Material de consumo
3.3.90.30.17	Material de Processamento de dados
Fonte de Recurso - 10010000	Recurso Ordinário
Valor Orçamentário	R\$ 112.805,17

Atenciosamente,

ADAILSON VEIGA BARBOSA JUNIOR:02437263250
Assinado de forma digital por ADAILSON VEIGA BARBOSA JUNIOR:02437263250

Setor de Contabilidade



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Oeiras do Pará-(Pa), 07 de Maio de 2021.

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão Permanente de Licitação

Resposta: Informação de Dotação Orçamentária – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB

Senhor(a) Presidente,

Em atenção ao **DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, temos a informar que a dotação orçamentária para o PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa 7/2021-00011 – CPL/PMOP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ, é a que segue abaixo:

1501	FUNDEB
12 361 1200 2.061	Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Fundeb 40%
3.3.90.30.00	Material de consumo
3.3.90.30.17	Material de Processamento de dados
Fonte de Recurso - 11130000	Transferência do FUNDEB-impostos 30%
Valor Orçamentário	R\$ 873.575,00
Fonte de Recurso - 11150000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF
Valor Orçamentário	R\$ 100.000,00

Atenciosamente,

ADAILSON
VEIGA BARBOSA JUNIOR:024372
63250
Assinado de forma digital por ADAILSON VEIGA BARBOSA JUNIOR:02437263250

Setor de Contabilidade



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Oeiras do Pará-(Pa),07 de maio de 2021

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão Permanente de Licitação

Resposta: Informação de Dotação Orçamentária. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Senhor(a) Presidente,


Em atenção ao **DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, temos a informar que

dotação orçamentária para o PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa 7/2021-0001-CPL/PMOP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, é a que segue abaixo:

1002	Fundo Municipal de Meio Ambiente
10 122 0003 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.30.17	Material de Processamento de dados
01000 Recursos Ordinários:	
Valor Orçamentário	R\$ 240.000,00

Atenciosamente;


Adailson Veiga Barbosa Junior
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 008/2021-CP-PMOP

Setor de Contabilidade



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Oeiras do Pará-(Pa), 07 de Maio de 2021.

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão Permanente de Licitação

Resposta: Informação de Dotação Orçamentária – Secretaria Municipal de Saúde.



Senhor(a) Presidente,

Em atenção ao **DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, temos a informar que a dotação orçamentária para o PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa 7/2021-00011 – CPL/PMOP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ, é a que segue abaixo:

1401	Fundo Municipal de Saúde
10 122 0003 2.043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00	Material de consumo
3.3.90.30.17	Material de Processamento de dados
Fonte de Recurso - 12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Valor Orçamentário	R\$ 177.055,42

Atenciosamente,

ADAILSON
VEIGA BARBOSA
JUNIOR:0243726
3250

Assinado de forma
digital por
ADAILSON VEIGA
BARBOSA
JUNIOR:0243726325
0

Setor de Contabilidade

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

Na qualidade de ordenadora de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

OEIRAS DO PARÁ – PA, 07 de maio de 2021.


Gilma Drago Ribeiro
Prefeita Municipal de Oeiras do Pará

GILMA DRAGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE JUNTADA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Dispensa nº 7/2021-00011 – CPL/PMOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

Unidades Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Na forma do procedimento acima epigrafado, certificamos o recebimento e conferência das documentações de habilitação do fornecedor apresentado, qualificado abaixo:

FORNECEDOR: *ESTUMANO E FERREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ 29.842.880/0001-25.*

DOCUMENTAÇÃO:

Habilitação Jurídica:

- Contrato Social e Alterações;
- Cartão CNPJ ativo;
- Ficha de Inscrição Cadastral - FIC
- Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Alvará de Licença e Funcionamento;
- Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- Certidão Negativa junto à Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária);

Capacidade Financeira:

- Balanço Patrimonial.
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Diante do exposto, a empresa não apresentou pendência de documentação para fins dessa contratação, nos termos da Lei.

É a certidão e dou fé.

Oeiras do Pará - PA, 07 de maio de 2021.

Deonilo de Sousa Batista

DEONILO DE SOUSA BATISTA

Presidente da CPL

Portaria Municipal nº 034/2021





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101890322		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) LUCIVALDO SANTOS SILVA ESTUMANO	(mãe) MARIA MADALENA LEAL FERREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/11/1990	IDENTIDADE número 5073390	Órgão emissor PC/PA	UF PA
CPF (número) 988.771.782-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA HONORIO BASTO			NÚMERO 522
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MARITUBA	CEP 68470000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO OEIRAS DO PARÁ			UF PA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL LUCIVALDO JUNIOR F. ESTUMANO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PREFEITO ARTEMIO ARAUJO			NÚMERO 694
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68470000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO OEIRAS DO PARÁ	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) camarao.contabil@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322302 Atividades Secundárias 4752100 4761001 4761003 4762800 4763601 4763602 8219901 8230001 9511800 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIFÍCIOS EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 5/3/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 2984288000125	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO			
DATA DA ASSINATURA 16/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Lucivaldo Junior Ferreira Estumano		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE AUTENTICAÇÃO			
Requerimento Eletrônico: 8180000138390			Página 2 de 2



Certifico o Registro em 18/05/2018
Arquivamento 20000564337 de 18/05/2018 Protocolo 186708556 de 25/04/2018
Nome da empresa LUCIVALDO JUNIOR F. ESTUMANO NIRE 15101890322
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 82631715790951



186708556

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LUCIVALDO JUNIOR F. ESTUMANO
PROTOCOLO	186708556 - 25/04/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101890322
CNPJ 29.842.880/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018
SOB N: 20000564337



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

18/05/2018

1

Certifico o Registro em 18/05/2018
Arquivamento 20000564337 de 18/05/2018 Protocolo 186708556 de 25/04/2018
Nome da empresa LUCIVALDO JUNIOR F. ESTUMANO NIRE 15101890322
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 82631715790951

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO, brasileiro, solteiro, nascido em 30/01/1990, Empresário, RG nº 5073390-PC-PA, CPF nº 988.771.782-72, residente e domiciliada na Avenida Honório Bastos, S/Nº, Bairro Marituba – Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, EMPRESÁRIO com sede na Rua Prefeito Artêmio Araújo, nº 694 – Bairro Centro - Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, inscrito na Junta Comercial sob NIRE 15-5-94980-2 e no CNPJ sob nº 29.842.880/0001-25, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia MARIA MADALENA LEAL FERREIRA, brasileira, solteira, RG 2584213-PC-PA, CPF: 460.935.162-53, residente e domiciliada na Avenida Honório Bastos, S/Nº – Bairro Marituba – OEIRAS DO PARÁ 68470-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme as Cláusulas a seguir:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA e terá sede e domicílio na Rua Prefeito Artêmio Araújo, nº 694 – Bairro Centro - Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO

Folha 1/4

27/10/2020



Certifico o Registro em 27/10/2020

Arquivamento 15201611310 de 27/10/2020 Protocolo 203719760 de 26/10/2020 NIRE 15201611310

Nome da empresa ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86262865343559



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCa9H5Y3dh1JdGg&chave2=K72jyVYD11DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46093516253-MARIA MADALENA LEAL FERREIRA|98877178272-LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCa9H5Y3dhlJdG&chave2=K72jyYVDIIdmUwxBDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46091516253-MARIA MADALENA LEAL FERREIRA | 98877178272-ILCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO

VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET – VOIP; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CNAES

- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

Folha 2/4

27/10/2020



Certifico o Registro em 27/10/2020

Arquivamento 15201611310 de 27/10/2020 Protocolo 203719760 de 26/10/2020 NIRE 15201611310

Nome da empresa ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86262865343559



- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente;
- 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente;
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 62.01-5-02 - Web design;
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 82.19-9-01 – Fotocópias;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), divididos em 125.000 (CENTO E VINTE E CINCO MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO	100.000	100.000,00	80%
MARIA MADALENA LEAL FERREIRA	25.000	25.000,00	20%
TOTAL	125.000	125.000,00	100%

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA – A data de início das atividades: 05 de Março de 2018.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro de Oeiras do Pará-PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Oeiras do Pará-PA, 26 de Outubro de 2020.

LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO
Sócio Administrador - RG nº 5073390-PC-PA
CPF nº 988.771.782-72

MARIA MADALENA LEAL FERREIRA
Sócia - RG 2584213-PC-PA
CPF: 460.935.162-53



Folha 4/4

27/10/2020



Certifico o Registro em 27/10/2020
Arquivamento 15201611310 de 27/10/2020 Protocolo 203719760 de 26/10/2020 NIRE 15201611310
Nome da empresa ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 86262865343559


http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%NSCA9HY5Y3dh1jDg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4609516253-MARIA MADALENA LEAL FERREIRA | 98877178272-LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO



203719760

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	203719760 - 26/10/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15201611310
CNPJ 29.842.880/0001-25
CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/10/2020
SOB N: 15201611310

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 98877178272 - LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO

Cpf: 46093516253 - MARIA MADALENA LEAL FERREIRA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.




Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 29.842.880/0001-25
NOME EMPRESARIAL: ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARIA MADALENA LEAL FERREIRA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/10/2020 às 05:45 (data e hora de Brasília).



Fil: 45
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.842.880/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORPEL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PREFEITO ARTEMIO ARAUJO	NÚMERO 694	COMPLEMENTO LOJA A
---	---------------	-----------------------

CEP 68.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OEIRAS DO PARA	UF PA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESA_MJSERVICOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (91) 9369-2287 / (91) 9176-1521
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.842.880/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PREFEITO ARTEMIO ARAUJO	NÚMERO 694	COMPLEMENTO LOJA A
---	---------------	-----------------------

CEP 68.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OEIRAS DO PARA	UF PA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESA_MJSERVICOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (91) 9369-2287/ (91) 9176-1521
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2020 às 05:43:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.842.880/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2018	
NOME EMPRESARIAL ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PREFEITO ARTEMIO ARAUJO	NÚMERO 694	COMPLEMENTO LOJA A	
CEP 68.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OEIRAS DO PARA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESA_MJSERVICOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (91) 9369-2287/ (91) 9176-1521		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2020 às 05:43:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.594.980-2

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 29.842.880/0001-25

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15201611310

NOME EMPRESARIAL
ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
INFORPEL

SEDE
CERAT BREVES

ENDEREÇO
RUA PREFEITO ARTEMIO ARAUJO, 694 CENTRO LOJA A

REGIME DE PAGAMENTO
Simples Nacional

MUNICÍPIO
OEIRAS DO PARA

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE
06/03/2018

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
1813001 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
1813099 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4321500 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4723700 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4754701 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4761001 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

6110899 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

6120599 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

6201502 - Web design

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

6204000 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8219901 - Fotocópias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 12/02/2021 às 16:51:17 pelo Portal de Serviços da SEFA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Lucivaldo Junior Ferreira Estumano
ASSINATURA DO TITULAR

13.360.305

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5073390 4 VIA DATA DE EXPECIÇÃO 24/05/2018

NOME LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTU
MANO

FILIAÇÃO
LUCIVALDO SANTOS SILVA ESTUMANO
MARIA MADALENA LEAL FERREIRA

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 30/01/1990

DOC ORIGEM C.NASC-3 UF BELEM PA

NUM:154047 LIV:131/A FOL:214

CPF 988771782-72 PARA

FATOR RH 12.307.470 ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* 501

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

015.094.003

ATENTENÇÃO

CARTÓRIO FRANCISCO CERDEIRA

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original. Autentico e dou fé.
Oeiras do Pará, 24 de Maio de 2018

[Signature]
Josele da Assunção C. Guimarães
Notária Substituta

VALIDO COM O SELO DE SEGURANÇA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARRÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Maria Aparecida Costa Feres

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 52

[Signature]

Rubrica



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2584213 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2008

NOME MARIA MADALENA LEAL FERREIRA

FILIAÇÃO

MARIO RODRIGUES FERREIRA
DOMINGAS LEAL FERREIRA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DETRAS DO PARA PA 30/04/1973

PROGENIT C. NASC-DETRAS DO PARA PA

MUM# 1826 LIV# A03 FOL# 05

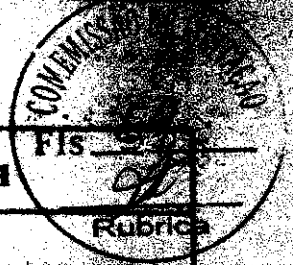
CPF 460935162-53

ASSINATURA DO DIRETOR  Arquivo de Assinaturas e rubricas

027

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E
CONTROLE ORÇAMENTARIO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL		VALIDADE: 23/03/2021 A 23/09/2021	
EMPRESA EMPRESARIAL: ESTUMANO E		Nº DO REGISTRO 009/2021	
EMPRESA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA		FONE: (91) 98897-1994	
END: RUA PREFEITO ARTEMIO		E-mail: empresa_mj@hotmail.com	
Cidade: OBRAS DO PARÁ		BAIRRO: CENTRO	CEP: 66470-000
ESTADO: PA		INSC. ESTADUAL: 15.594.988-5	
CNPJ: 20.828.000/25	INSC. MUNICIPAL: 151683-5	NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	

- RAZÃO DE ATIVIDADES**
- 41.21-90 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
 - 41.22-00 - INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 - 41.23-00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
 - 41.24-00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
 - 41.25-00 - SERVIÇOS DE ENCAIXOTAGEM E PLASTIFICADO
 - 41.26-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS À PRODUÇÃO DE
 - 41.27-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
 - 41.28-00 - INSTALAÇÃO DE
 - 41.29-00 -
 - 41.30-00 -
 - 41.31-00 -
 - 41.32-00 -
 - 41.33-00 -
 - 41.34-00 -
 - 41.35-00 -
 - 41.36-00 -
 - 41.37-00 -
 - 41.38-00 -
 - 41.39-00 -
 - 41.40-00 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREAS DO PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E
CONTROLE ORÇAMENTARIO



- 67.61.11 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS (DISPENSADA *)
- 67.61.12 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (DISPENSADA *)
- 67.61.13 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS (DISPENSADA *)
- 67.61.14 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (DISPENSADA *)
- 67.61.15 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (DISPENSADA *)
- 67.61.16 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (DISPENSADA *)
- 67.61.17 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (DISPENSADA *)
- 67.61.18 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITANTES DOMESTICOS (DISPENSADA *)
- 67.61.19 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (DISPENSADA *)
- 67.61.20 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E FOTOGRAFIA (DISPENSADA *)
- 67.61.21 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCA
- 67.61.22 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO - SCA
- 67.61.23 - SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS - SCA
- 67.61.24 - SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO - SCA



Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará
Secretaria Municipal de
Finanças - SEFIN

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO 2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

151.068-3

DATA DE VALIDADE

31/12/2021

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

NOME DE FANTASIA

INFORPEL

ENDEREÇO

R PREFEITO ARTEMIO ARAUJO N°694- CENTRO- OEIRAS DO PARÁ 68.470-000

CPF / CNPJ

29.842.880/0001-25

NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

INSCRIÇÃO ESTADUAL

15.594.980-2

ATIVIDADE PRINCIPAL

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

Adailson Veiga Barbosa Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Adailson Veiga Barbosa Júnior

Adailson Veiga Barbosa Junior
Secretário Municipal de Finanças

Oeiras do Pará, 04 de fevereiro de 2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.842.880/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:14 do dia 12/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2021.

Código de controle da certidão: **EF39.7087.91A3.30F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.842.880/0001-25
Razão Social: LUCIVALDO JUNIOR F ESTUMANO
Endereço: AVENIDA PREFEITO ARTEMIO ARAUJO 694 LOJA A / CENTRO / OEIRAS DO PARA / PA / 68470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 13/05/2021

Certificação Número: 2021041402045978894167

Informação obtida em 15/04/2021 10:46:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.842.880/0001-25

Certidão nº: 5062790/2021

Expedição: 05/02/2021, às 16:34:40

Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.842.880/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E
CONTROLE ORÇAMENTARIO



CERTIDÃO NEGATIVA



CONTRIBUINTE: ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 29.842.880/0001-25 INSC. ESTADUAL: 15.594.980-2 INSC. MUNICIPAL: 151.068-3
ENDEREÇO: RUA PREFEITO ARTEMIO ARAUJO Nº 694 - CENTRO - CEP: 68470-000 -
OEIRAS/PA
CERTIDÃO NEGATIVA PERÍODO: 05/04/2021 A 05/06/2021

Certifico para fins de direito que mandando rever os registros da dívida ativa inscrita na procuradoria fiscal do município, verificou-se nada existir em nome do(a) contribuinte acima identificado(a). Ressalvado o direito da fazenda municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA. Conforme o Processo nº 045/2021 de 05.04.2021. Vai assinada por mim Diretor de Departamento de Tributos Municipal.

Oeiras do Pará, 05 de abril de 2021.

Julielson B. Silva
Julielson Barbosa da Silva
Diretor do Departamento de Finanças
Controle Orçamentário Port. GP/PMOP Nº 033/2021

JULIELSON BARBOSA DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E
CONTROLE ORÇAMENTARIO PORTARIA Nº - 033/2021 - PMOP

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

Inscrição Estadual: 15.594.980-2

CNPJ: 29.842.880/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:46:06 do dia 12/02/2021

Válida até: 11/08/2021

Número da Certidão: 702021080336682-3

Código de Controle de Autenticidade: 30F7DE11.2A0A64A4.AB926CBA.0491721C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUT RIA**

Nome: ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

Inscri o Estadual: 15.594.980-2

CNPJ: 29.842.880/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda P blica Estadual cobrar e inscrever quaisquer d vidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas,   certificado que **N O CONSTAM**, at  a presente data, pend ncias em seu nome, relativamente aos d bitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tribut ria, inscritos ou n o na D vida Ativa.

A presente Certid o, emitida nos termos do Decreto n.  2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instru o Normativa n.  0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzir  efeitos ap s a confirma o de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Servi o da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endere o eletr nico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida  s: 16:46:06 do dia 12/02/2021

V lida at : 11/08/2021

N mero da Certid o: 702021080336681-5

C digo de Controle de Autenticidade: BDCA7554.97A56459.11C376EE.C6AB4C54

Observa o:

- Nos termos da legisla o pertinente a presente Certid o poder , independente de notifica o pr via, ser cassada quando, dentro do per odo de validade forem verificadas as hip teses previstas no art. 6.  da Instru o Normativa n.  0019, de 5 de Outubro de 2006, como tamb m em decorr ncia da suspens o de medida liminar.

- A cassa o da certid o ser  efetuada de of cio, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta p blica no endere o eletr nico www.sefa.pa.gov.br.

V lida em todo territ rio paraense.

SERVI O GRATUITO

Balanco Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 29.842.880/0001-25 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15101890322 EM 18/05/2018



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56mhcwvm_HaQ&chave2=K72jyVYDI1DmDwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19031637220-JOSE ROBERTO LIMA GONCALVES|98877178272-LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO

2	Passivo	
2.1	Circulante	
2.1.03	Fornecedores	
2.1.03.055	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	3.149,57
2.1.03.056	TRIANGULO COMERCIO DE ARM LTDA ME	124,93
2.1.03.089	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	5.980,49
2.1.03.091	REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	1.942,80
***	Fornecedores	11.197,79
2.1.05	Imposto a pagar / recolher	
2.1.05.009	Simplex Nacional a Recolher	7.576,92
***	Imposto a pagar / recolher	7.576,92
**	Circulante	18.774,71
2.4	Patrimônio líquido	
2.4.01	Capital Social	
2.4.01.001	Capital Integralizado - Sócio A	100.000,00
2.4.01.002	Capital Integralizado - Sócio B	25.000,00
***	Capital Social	125.000,00
2.4.05	Lucros / Prejuízos acumulados	
2.4.05.001	Lucros Acumulados	685,48
2.4.05.004	LUCRO DO EXERCICIO	12.601,50
***	Lucros / Prejuízos acumulados	13.286,98
**	Patrimônio líquido	138.286,98
*	Passivo	157.061,69

à) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 88 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 219966656 em 06/04/2021;
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A Sociedade não possui Auditoria
OEIRAS DO PARÁ-PA, 07 DE ABRIL DE 2021.

LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO JOSÉ ROBERTO LIMA GONCALVES

OEIRAS DO PARA - PA , 07 de Abril de 2021

LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO
Sócio-Administrador
R.G.:5073390 Org. Exp.:PC
CPF: 988.771.782-72

J R L GONCALVES
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 00727
R.G.:6944202 Org. Exp.:SSP-PA
CNPJ: 17.906.232/0001-06

Folha 01



09/04/2021

Certifico o Registro em 09/04/2021
Arquivamento 20000704567 de 09/04/2021 Protocolo 216548675 de 08/04/2021 NIRE 15201611310
Nome da empresa ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 68462752954358



Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - CNPJ: 29.842.880/0001-25 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15101890322 EM 18/05/2018



RECEITAS	
3.1.01.003 - Revenda de mercadorias	99.881,09
3.5.01.002 - Outras Receitas	4.444,00
TOTAL DAS RECEITAS	104.325,09
DESPESAS	
4.1.02.003 - Mercadorias p/ revenda	(89.322,41)
4.1.02.005 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS	10.140,00
4.2.05.013 - SOFTWARES	(210,00)
4.2.12.003 - Taxas municipais	(85,00)
4.2.12.007 - DAS - Simples Nacional	(4.545,72)
4.2.12.012 - DAE - ICMS	(185,87)
4.3.01.003 - Legais e judiciais	(634,00)
4.3.01.006 - Serviço terceiros pes. jurídica	(4.500,00)
4.3.02.004 - Juros e Multa por recolhimentos em atraso	(645,26)
4.4.04.001 - Juros e despesas bancárias	(1.004,54)
4.4.04.002 - Tarifas Bancárias	(730,79)
TOTAL DAS DESPESAS	(91.723,59)
Lucro do Exercício	R\$ 12.601,50

OEIRAS DO PARA - PA, 07 de Abril de 2021

LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO
Sócio-Administrador
R.G.: 5073390 Org. Exp.: PC
CPF: 988.771.782-72

J R L GONCALVES
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 00727
R.G.: 6944202 Org. Exp.: SSP-PA
CNPJ: 17.906.232/0001-06

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 88 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 219966656 em 06/04/2021;
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A Sociedade não possui Auditoria
OEIRAS DO PARA-PA, 07 DE ABRIL DE 2021.

LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO JOSÉ ROBERTO LIMA GONCALVES

Folha 02

09/04/2021



Certifico o Registro em 09/04/2021
Arquivamento 20000704567 de 09/04/2021 Protocolo 216548675 de 08/04/2021 NIRE 15201611310
Nome da empresa ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 68462752954358

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qWYJ-T56MbcwvH_HaQ&chave2=K72jYVYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19031637220-JOSE ROBERTO LIMA GONCALVES|98877178272-LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - CNPJ: 29.842.880/0001-25 - NIRE: 15201611310 EM 18/05/2019

MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2018	2019	2020
Patrimônio líquido			
Capital Social Integralizado	100.000,00	100.000,00	125.000,00
(+) Lucros Acumulados	32.481,63	95.233,88	685,48
(+) Lucro do Exercício	120.764,18	95.233,88	12.601,50
Total	253.245,81	290.467,76	138.286,98

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; e que foram extraídas do Livro Diário nº 4, Período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

OEIRAS DO PARÁ - PA, 31 de dezembro de 2020

LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO
Sócio-Administrador
R.G.:5073390 Org. Exp.:PC-PA
CPF: 988.771.782-72

JOSÉ ROBERTO LIMA GONCALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/PA: 6077-O
R.G.:6944202 Org. Exp.:SSP-PA
CPF: 190.316.372-20

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 - b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 88 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 219966656 em 06/04/2021;
 - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - d) A Sociedade não possui Auditoria
- OEIRAS DO PARÁ-PA, 07 DE ABRIL DE 2021.

LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO JOSÉ ROBERTO LIMA GONCALVES

Folha 03

09/04/2021



Certifico o Registro em 09/04/2021
Arquivamento 20000704567 de 09/04/2021 Protocolo 216548675 de 08/04/2021 NIRE 15201611310
Nome da empresa ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 68462752954358

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyLr156Mbcwuvn_HaQ&chave2=K72jyYVD1IDmDwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19031637220-JOSE ROBERTO LIMA GONCALVES|98877178272-LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - CNPJ: 29.842.880/0001-25 - NIRE: 15201611310 EM 18/05/2019

MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2018	2019	2020
Patrimônio líquido			
Capital Social Integralizado	100.000,00	100.000,00	125.000,00
(+) Lucros Acumulados	32.481,63	95.233,88	685,48
(+) Lucro do Exercício	120.764,18	95.233,88	12.601,50
Total	253.245,81	290.467,76	138.286,98



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; e que foram extraídas do Livro Diário nº 4, Período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

OEIRAS DO PARÁ - PA, 07 de abril de 2021

LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO
EMPRESÁRIO
R.G.:5073390 Org. Exp.:PC-PA
CPF: 988.771.782-72

JOSÉ ROBERTO LIMA GONCALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/PA: 6077-O
R.G.:6944202 Org. Exp.:SSP-PA
CPF: 190.316.372-20

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 - b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 88 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 219966656 em 06/04/2021;
 - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - d) A Sociedade não possui Auditoria
- OEIRAS DO PARÁ-PA, 07 DE ABRIL DE 2021.

LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO JOSÉ ROBERTO LIMA GONCALVES

09/04/2021

Certifico o Registro em 09/04/2021
Arquivamento 20000704567 de 09/04/2021 Protocolo 216548675 de 08/04/2021 NIRE 15201611310
Nome da empresa ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 68462752954358



Índices Financeiros do Balanço Patrimonial em 31/12/2020
CNPJ : 29.842.880/0001-25 - NIRE: 15201611310 EM 18/05/2018



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-r56Mbcwuvn_HaQ&chave2=K72jYVYD1IDmDwx_BDMXkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19031637220-JOSE ROBERTO LIMA GONCALVES|98877178272-LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO

ÍNDICES FINANCEIROS 2020

Índices Financeiros apresentados à empresa ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.842.880/0001-25, como complemento das Peças contábeis levantadas para o Exercício de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Balanço Patrimonial Arquivado no Livro Diário nº 04.

1.0 APRESENTAÇÃO

A empresa ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.842.880/0001-25, Inscrição Estadual nº 15.594.980-2, Inscrição na JUCEPA nº 1520161131-0, com sede à RUA PREFEITO ARTEMIO ARAUJO, nº 694, Bairro CENTRO, CEP: 68470-000, Oeiras do Pará-PA; tendo como Sócio-Administrador, LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO, RG 5073390-PC-PA e CPF: 988.771.782-72.

O presente Índice Financeiro tem como base as peças contábeis levantadas para o Exercício de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Balanço Patrimonial Arquivado no Livro Diário nº 04.

2.0 SÍNTESE DO BALANÇO PATRIMONIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO
		2020
AT	Ativo Total	R\$ 157.061,69
AC	Ativo Circulante	R\$ 157.061,69
ARLP	Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,00
PC	Passivo Circulante	R\$ 18.774,71
ELP	Exigível A Longo Prazo	R\$ 0,00

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 88 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 219966656 em 06/04/2021;
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A Sociedade não possui Auditoria

OEIRAS DO PARA-PA, 07 DE ABRIL DE 2021.

LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO JOSE ROBERTO LIMA GONCALVES

Folha 05

09/04/2021





3.0 ÍNDICES FINANCEIROS COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL.



Exercício de 2020	
1. Liquidez Geral (LG)	
$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP} \geq 1,00$	
$LG = [(157.061,69+0,00) \div (18.774,71+0,00)]$	
LG = 8,36	
2. Liquidez Corrente (LC)	
$\frac{AC}{PC} \geq 1,00$	
$LC = 157.061,69 \div 18.774,71$	
LC = 8,36	
3. Solvência Geral (SG)	
$\frac{AT}{PC+ELP} \geq 1,00$	
$SG = 157.061,69 \div (18.774,71+0,00)$	
SG = 8,36	
4. Índice de Endividamento Geral (IE)	
$\frac{PC+ELP}{AT}$	
$IE = [(18.774,71+00,00) \div (157.061,69)]$	
IE = 0,11	

4.0 INTERPRETAÇÃO E DISCUSSÃO DOS ÍNDICES FINANCEIROS COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL 2020.

Liquidez Geral – Significa que a soma do Ativo Circulante, é suficiente 8,36 vezes para cobertura das contas do Passivo circulante e o Passivo Não Circulante. Ou seja, a empresa apresenta condições excelentes, para liquidação de seu passivo ou obrigações, com recursos de suas origens e devidamente estampado em seu ATIVO.

Conclui-se então que, os valores apresentados no ativo, dentro da análise deste índice, apresentam condições de pagar todos os Passivos ou obrigações com uma sobra significativa, o que demonstra condições de Liquidez Geral.

Liquidez Corrente – Significa que a soma do Ativo Circulante, representado pelas contas Caixa, Banco Conta Movimento e Estoque, são suficientes 8,36 vezes para pagamento das Obrigações Corrente ou Passivo Circulante, como os fornecedores, Impostos, Contribuições e Lucro a Distribuir aos sócios – sempre no prazo de 12 meses – com uma excelente margem positiva.

Então, os valores apresentados no Ativo, dentro da análise deste índice, apresentam condições suficientes de pagar todo o Passivo Circulante, com uma significativa sobra.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 - b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 88 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 219966656 em 06/04/2021;
 - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - d) A Sociedade não possui Auditoria
- OEIRAS DO PARA-PA, 07 DE ABRIL DE 2021.

LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO JOSÉ ROBERTO LIMA GONCALVES

Folha 06

09/04/2021





Solvência Geral – Significa a liquidação do Ativo Total para pagamento das Obrigações do Passivo Circulante e o Passivo a Longo Prazo, e na análise deste índice constatamos a capacidade em 8,36 vezes de cobertura das obrigações referenciadas.

Portanto, os valores apresentados do Ativo Total, dentro da análise deste índice, apresentam condições de pagar o Passivo Circulante, representados pelas contas, fornecedores, Impostos, Contribuições, Empréstimos bancários e outras contas dentro deste grupo de obrigações, com uma sobra significativa, o que demonstra condições de Solvência Geral.

Índice de Endividamento Geral – Significa a Capacidade máxima de endividamento ou pagamento das Obrigações, estampadas nas contas do Passivo Circulante, mais a Soma do Passivo Exigível a Longo Prazo – (Todas as Obrigações dentro de doze meses e as posteriores a doze meses). Todavia, a análise empresarial por este índice, é relevante e significativa para saber até quanto uma empresa poderá endividar-se, até o limite máximo de 1. Portanto, o índice apresentado de 0,11 significa que a empresa atingiu aproximadamente 0,011% de sua capacidade máxima de endividamento, o que demonstra excelentes condições de endividamento.

Oeiras do Pará-PA, 07 de Abril de 2021.

.....
LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO
Sócio-Administrador
R.G.:5073390 Org. Exp.:PC-PA
CPF: 988.771.782-72

.....
JOSÉ ROBERTO LIMA GONCALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/PA: 6077-O
R.G.:6944202 Org. Exp.:SSP-PA
CPF: 190.316.372-20

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 à 88 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 219966656 em 06/04/2021;
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A Sociedade não possui Auditoria
OEIRAS DO PARÁ-PA, 07 DE ABRIL DE 2021.

LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO JOSÉ ROBERTO LIMA GONCALVES



Folha 07

09/04/2021





216548675

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	216548675 - 08/04/2021
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201611310
CNPJ 29.842.880/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2021
SOB N: 20000704567

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 98877178272 - LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO

Cpf: 19031637220 - JOSE ROBERTO LIMA GONCALVES



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

09/04/2021



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE OEIRAS DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ESTUMANO E FERREIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.842.880/0001-25, residente em R ARTEMIO ARAÚJO, 694, LOJA A, CENTRO OEIRAS DO PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de OEIRAS DO PARÁ, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 19 abril, 2021

ROSA MARIA CARDOSO DA SILVA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OEIRAS DO PARA
COMARCA DE OEIRAS DO PARÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 19/04/2021 16:43:22

CONTROLE: 04191608189738

Válida até 18/07/2021 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (rosa.silva)

DESPACHO PARA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

PROCESSO: DISPENSA Nº 7/2021-00011 – CPL/PMOP

Unidades Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

À Assessoria Jurídica Municipal,

Submetemos à Vossa apreciação os autos do processo em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.**

Seguem os autos bem como minuta do futuro contrato administrativo para avaliação e emissão de Parecer Jurídico opinativo, o qual será remetido ao Setor de Controle Interno e à autoridade superior competente, para a ratificação ou não da referida contratação nos termos da lei.

Atenciosamente,

Oeiras do Pará - PA, 07 de maio de 2021.

DEONIL DE SOUSA BATISTA

Presidente da CPL

Portaria Municipal nº 034/2021 – GP/PMOP



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 04.876.413/0001-95, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a), portador do CPF nº , residente na , e do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, com sede na RUA XXXX XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX-XX, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXX XXXX XXXXXXX XXX, residente na RUA XXXX XXXXXXX XXXXXX, XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX-XX, portador do(a) CPF XXX.XXX.XXX-XX, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. XX, da Lei nº XXXXXXXX, de XX de XX de XXXX, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº



8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em XX de XXXXXXXX de XXXXX extinguindo-se em XX de XXXXXXXX de XXXX, de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XX.XXX,XX (xxxx x xxxx xxx xxxxx), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ e de conformidade com as

notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0901.041220003.XX, Operacionalização das Atividades da Secretaria de XXXXXXXXXXXX, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente - PJ, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R\$ XXX.XXX,XX, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OEIRAS DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ-PA, XX de XXXXXXXX de XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ(MF) 04.876.413/0001-95

CONTRATANTE

XXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXX

CPF XXX.XXX.XXX-XX

CONTRATADO(A)



Testemunhas:

1. _____
2. _____

PARECER JURÍDICO Nº 2021/05.08.0002-PMOP/AJUR

DISPENSA Nº 7/2021-00011 - CPL/PMOP

ÓRGÃO CONSULTOR: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

OBJETO: Análise e emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento administrativo adotado, bem como da minuta do contrato, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. COMPRA DIRETA. POSSIBILIDADE. ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

1. RELATÓRIO

Vieram os autos do processo em epígrafe para análise desta assessoria jurídica e emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento administrativo adotado, bem como da minuta do contrato, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Anexado aos autos, constam os seguintes documentos: Solicitação assinado pelas autoridades competentes; Justificativa para a contratação; Termo de referência; Despacho para a solicitação; Dotação orçamentária; Propostas; mapa comparativo de preços; Justificativa para a contratação, Fundamentação legal para a estimativa da contratação e Justificativa de preço e razão da escolha.

É o necessário a relatar. Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.



O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:



Art. 37...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra;

a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a **dispensa e a inexigibilidade de licitação**.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Substituindo a antiga lei de licitações, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 75, os **casos de dispensa de licitação**. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



- Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;
- c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
 - d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;
 - e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;
 - f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;
 - g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;
 - h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;
 - i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;
 - j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;
 - k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;
 - l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos Incisos II e V do caput do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;
 - m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;
- V - para contratação com vistas ao cumprimento do



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



disposto nos Arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;

VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;

XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;

XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do caput deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 5º A dispensa prevista na alínea "c" do inciso IV do caput deste artigo, quando aplicada a obras e serviços



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

O caso em questão, se amolda ao inciso II, do referido artigo, pois se trata de processo de aquisição que envolve **valores inferiores a R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

O artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, rege o processo da contratação direta:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Ainda, de acordo com o disposto no parágrafo único deste artigo, "O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial".



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



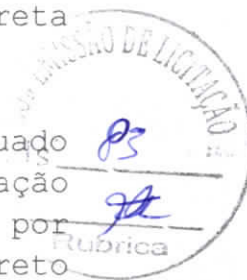
O aspecto controvertido girará em torno do contido no art. 94, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, o qual exige a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato, em 10 dias úteis da assinatura do contrato, na hipótese de contratação direta.

Ocorre que o aludido Portal ainda não foi disponibilizado pelo Poder Executivo federal, o que enseja controvérsia a respeito da aplicabilidade material da Lei nº 14.133/2021. Sem ignorar o caráter controvertido que norteia a questão, a Lei nº 14.133/2021 se encontra válida, perfeita e aplicável, não dependendo, para tanto, da regulamentação e criação do PNCP. E enquanto o portal citado não for criado, a publicidade dos atos e contratos descritos deverá ocorrer nos termos em que o são na atualidade, ou seja, nos órgãos oficiais de publicidade, como Diário Oficial e sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Adotada essa linha de interpretação, desde que atendidas as condições fixadas na Lei nº 14.133/2021 para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em especial os requisitos fixados para a instrução do processo administrativo de contratação direta (art. 72) e para a aplicação dessa hipótese de exceção ao dever de licitar (art. 75, inciso II c/c § 1º), possível promover a contratação direta com base na nova lei.

Em outros termos, ao concluir ser mais razoável e adequado à sua realidade neste momento, nada impediria a Administração optar por adquirir bens e serviços por meio de licitações por hora utilizando a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e, relativamente aos processos de contratação direta via dispensa em razão do valor, adotar a Lei nº 14.133/21.

Para tanto, o ideal é que exista uma decisão motivada e chancelada pela autoridade superior a respeito, de modo que todas as dispensas em razão do valor, daqui para frente, sejam fundamentadas no novo regime. Isso até para fins de controle do limite de gastos com objetos de mesma natureza ao longo do



exercício, e o limite definido legalmente para dispensa.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, opinamos pela possibilidade da contratação direta, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, pois atendidas as condições fixadas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial o ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, em cumprimento ao parágrafo único do art. 75.

Recomendamos ainda que todas as dispensas em razão do valor, daqui para frente, sejam fundamentadas no novo regime, especialmente para fins de controle do limite de gastos com objetos de mesma natureza ao longo do exercício, e o limite definido legalmente para dispensa.

Cumpre salientar que a referida análise se limita aos aspectos jurídicos, abstendo-se aos demais aspectos que extrapolem a alçada deste órgão consultivo e, aqueles que exijam o exercício da competência e discricionariedade administrativa a cargo dos setores responsáveis por emitir suas considerações acerca dos assuntos objeto de averiguação

É o parecer. À apreciação superior.

Oeiras do Pará/PA, 10 de maio de 2021.

GERCIONE MOREIRA SABBÁ
Advogado - OAB/PA 21.321


ROGELIO RELVAS D'OLIVEIRA
Advogado - OAB/PA 19.225



**DESPACHO DE PROCESSO PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DO
CONTROLE INTERNO**

PROCESSO LICITATÓRIO: 7/2021-00011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUESITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal Assistência Social.

AO SETOR DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Estamos encaminhando os autos do processo de contratação acima especificado, mediante o qual solicitamos análise e emissão de Parecer de Conformidade, considerando o Parecer Jurídico exarado de forma favorável à ratificação pela autoridade competente.

DESPACHO

Os autos processuais para análise e parecer de conformidade sobre a viabilidade legal da presente solicitação e dos procedimentos até então adotados.

Segue sob protocolo, autuado, o processo em apenso, contendo todos os documentos ora citados.

Atenciosamente,

Oeiras do Pará - PA, 10 de Maio de 2021.

PP Mariana O. Mendes

DEONILO DE SOUSA BATISTA

Presidente da CPL
Port/GP nº 034/2021



PARECER/ 2021- CONTROLE INTERNO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 7/2021- 00011.

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

INTERESSADOS: SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição 243-A da Lei Federal e no Decreto Municipal nº 047/2009-GP-PMOP de 09/04/2009, nos termos do § 1º do Art. 11 da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos a seguir, nossas considerações.

I - RELATÓRIO:

O Controle Interno do Município de Oeiras do Pará, foi solicitado para emitir parecer sobre a Dispensa de Licitação nº 7/2021- 00011, referente ao objeto supracitado, mediante demanda da Secretarias constantes nos autos desta Dispensa de Licitação. A licitação ocorreu na modalidade, Dispensa de Licitação, que tem supedâneo no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A realização do processo foi provada mediante Solicitação unificada e Justificativa dos Secretários, constantes nos autos fls nº 02, 03, 04; Termo de Referência ; Despacho para Solicitação de Despesa da Autoridade Competente, Prefeita, Pesquisa de Preço realizado pelo Setor de Compras, contendo Mapa Comparativo, assim como também Justificativa da escolha de fornecedores para estimativa de despesa ; Autuação do Processo Licitatório assinado pelo Presidente da CPL; Portaria nº 034/2021 dos membros da Comissão de Licitação; Despacho de Solicitação de Dotação Orçamentaria; Despacho de Dotação Orçamentaria; Termo de Juntada e Conferência de Documentos de Habilitação e demais documentações inerentes que dão sustentabilidade para a Dispensa de Licitação.



II – ANÁLISE:

A licitação, como se sabe, corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo.

As normas gerais acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, caput, da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

É indispensável lembrar, que o interesse público sempre deve estar presente nas dispensas de licitação. A lei é clara e não permite equívocos, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar. Assim, o art. 24 elenca os casos em que a licitação é dispensável, o que sem dúvidas é o caso deste processo.

Observa-se, que a Contratação em questão, conforme solicitação dos Secretários, se fez necessária para suprir as necessidades das Secretarias em questão, conforme consta na Justificativa. Encaixando-se na situação de contratação direta por dispensa, uma vez que a situação emergencial exige providências rápidas, não podendo aguardar um procedimento mais duradouro.

E ainda mais, por haver a elaboração de ampla justificativa, enumerando dados e fatos que, no conjunto, embasem com segurança a decisão de dispensar a licitação com no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Na análise do processo em tela, verificou-se que aparentemente foi obedecido todos os tramites legais face a autorização e autuação do Processo Licitatório de Dispensa e, uma vez cumpridas as formalidades de praxe, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação, obedecendo ao disposto no art. 75, da lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos. **Recomendamos** que a CPL atente para as Publicações na imprensa oficial e também lancem em tempo real todas as informações obrigatórias referentes a este processo licitatório no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM/PA, em cumprimento a Resolução nº 11.535/2014 alterada pela Resolução nº 11.831/2015 e Resolução nº 43/2017 ambas do TCM-PA. Assim como também as Recomendações do Parecer Jurídico nº 2021/05.08.0001-PMOP/AJUR.

III – PARECER:

Ante ao exposto, a controladoria interna da Prefeitura, após a verificação da legalidade que lhe compete, e pautado nas informações e documentos trazidos aos autos, **OPINO** pela **REGULARIDADE** do procedimento, até o presente momento. Ressaltamos que as informações constantes desde início de todo o processo até sua conclusão são de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 04.876.413/0001-95



Encaminha-se os autos a CPL para as devidas providencias.
É o parecer

Oeiras do Pará, 10 de Maio de 2021.

DILEIA MACHADO
MORAES:721941382
34

Assinado de forma digital por DILEIA
MACHADO MORAES:72194138234
Dados: 2021.05.10 17:42:26 -03'00'

DILÉIA MACHADO MORAES

Controladora Interna da Prefeitura de Oeiras do Pará

Portaria nº60/2021



A Comissão de Licitação do Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). GILMA DRAGO RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUESITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente de Dispensa de licitação encontra-se fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO


O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do município de OEIRAS DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em obediência ao princípio da continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi (ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ESTUMANO E FERREIRA SERVICO E COMERCIO LTDA, no valor de **R\$ 49.424,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

OEIRAS DO PARÁ - PA, 10 de Maio de 2021


DEONILIO DE SOUSA BATISTA
Presidente da CPL
Portaria Municipal nº 034/2021



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO

PROCESSO Nº: 7/2021-00011 – CPL/PMOP

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUESITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos e periféricos de informática para computadores e impressoras, em atendimento as necessidade das secretarias requisitantes da prefeitura de Oeiras do Pará. **Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autorizou a contratação de:

- **ESTUMANO E FERREIRA SERVICO E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **29.842.880/0001-25**, nos termos da sua proposta, cujo valor global é R\$ 49.424,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

Publique-se.

Oeiras do Pará/PA, 10 de Maio de 2021.

GILMA
DRAGO
RIBEIRO:9148
4782291

Assinado de forma
digital por GILMA
DRAGO
RIBEIRO:91484782291
Dados: 2021.05.10
11:44:26 -03'00'

GILMA DRAGO RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



CONTRATO Nº 20211037

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 04.876.413/0001-95, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, residente na ANTÔNIO COSTA MAGALHÃES, portador do CPF nº 914.847.822-91 e do outro lado ESTUMANO E FERREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.842.880/0001-25, com sede na Rua Prefeito Artemio Araujo, Nº694, Centro, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO, residente na , Belém-PA, portador do(a) CPF 988.771.782-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUESITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025489	PLACA MÃE ON BOARD 1155	UNIDADE	5,00	380,000	1.900,00
025490	PLACA MÃE LGA 1150-DDR 3	UNIDADE	5,00	389,000	1.945,00
025492	HD 500 GB SATA II	UNIDADE	2,00	128,000	256,00
025493	HD 1 TB SATA II	UNIDADE	3,00	250,000	750,00
025498	REFIL TONER BROTHER	QUILO	2,00	140,000	280,00
067800	FOONTE ATX 24 PINOS 200W	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
067802	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MPS	UNIDADE	6,00	83,000	498,00
067803	CILINDRO BROTHER 7460	UNIDADE	3,00	57,000	171,00
067804	CILINDRO BROTHER 1602	UNIDADE	4,00	58,000	232,00
067805	CARTUCHO BROTHER 1602	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
067806	REFIL DE TINTA EPSON	KIT	20,00	63,000	1.260,00
067807	PLACA PRINCIPAL EPSON	UNIDADE	13,00	320,000	4.160,00
				VALOR GLOBAL R\$	12.492,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 10 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 12.492,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0901.041220003.2.015 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 12.492,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OEIRAS DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ-PA, 10 de Maio de 2021

GILMA DRAGO Assinado de forma digital por
GILMA DRAGO
RIBEIRO:9148478
2291 RIBEIRO:91484782291
Dados: 2021.05.10 15:17:33
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ(MF) 04.876.413/0001-95
CONTRATANTE

LUCIVALDO JUNIOR F. Assinado de forma digital por LUCIVALDO
JUNIOR F. ESTUMANO:29842880000125
ESTUMANO:29842880000125 Dados: 2021.05.10 17:51:23 -03'00'
ESTUMANO E FERREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ 29.842.880/0001-25
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20211037

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-00011

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ESTUMANO E FERREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUESITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.492,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.041220003.2.015 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 12.492,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



CONTRATO Nº 20211038

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 30.407.349/0001-03, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, residente na ANTÔNIO COSTA MAGALHÃES, portador do CPF nº 914.847.822-91 e do outro lado ESTUMANO E FERREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.842.880/0001-25, com sede na Rua Prefeito Artemio Araujo, Nº694, Centro, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato repre sentado pelo(a) Sr(a). LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO, residente na , Belém-PA, portador do(a) CPF 988.771.782-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUESITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025489	PLACA MÃE ON BOARD 1155	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
025490	PLACA MÃE LGA 1150-DDR 3	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
025492	HD 500 GB SATA II	UNIDADE	5,00	128,000	640,00
025493	HD 1 TB SATA II	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
025498	REFIL TONER BROTHER	QUILO	57,00	140,000	7.980,00
025499	REFIL TONER HP	QUILO	2,00	75,000	150,00
025510	MOUSE OPTICO USB PADRÃO	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
047368	ROLO FUSOR BROTHER 7055	UNIDADE	7,00	107,000	749,00
047370	ROLO FUSOR BROTHER 8080	UNIDADE	10,00	115,000	1.150,00
067800	FONTE ATX 24 PINOS 200W	UNIDADE	5,00	80,000	400,00
067802	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MPS	UNIDADE	2,00	83,000	166,00
067803	CILINDRO BROTHER 7460	UNIDADE	15,00	57,000	855,00
067804	CILINDRO BROTHER 1602	UNIDADE	2,00	58,000	116,00
067805	CARTUCHO BROTHER 1602	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
067806	REFIL DE TINTA EPSON	KIT	60,00	63,000	3.780,00
067807	PLACA PRINCIPAL EPSON	UNIDADE	5,00	320,000	1.600,00
067808	CILINDRO BROTHER 7055	UNIDADE	15,00	60,000	900,00
067809	ROLO FUSOR BROTHER 5502	UNIDADE	6,00	110,000	660,00
067810	ROLO PRESSOR BROTHER 5502	UNIDADE	6,00	122,000	732,00
067811	CILINDRO BROTHER 5502	UNIDADE	20,00	60,000	1.200,00
067812	ROLO FUSOR BROTHER 1602	UNIDADE	4,00	110,000	440,00
067813	ROLO PRESSOR BROTHER 1602	UNIDADE	4,00	125,000	500,00
067816	ROLO PRESSOR BROTHER 8080	UNIDADE	8,00	120,000	960,00
067817	CILINDRO BROTHER 8080	UNIDADE	20,00	58,000	1.160,00
067818	ROLO FUSOR BROTHER 7460	UNIDADE	5,00	108,000	540,00
067819	ROLO PRESSOR BROTHER 7460	UNIDADE	5,00	120,000	600,00
067820	CARTUCHO BROTHER 7460	UNIDADE	5,00	62,000	310,00
067821	ROLO PRESSOR BROTHER 7055	UNIDADE	7,00	120,000	840,00
067825	CARTUCHO BROTHER 8080	UNIDADE	8,00	83,000	664,00
067826	CARTUCHO BROTHER 7055	UNIDADE	5,00	60,000	300,00
067827	CARTUCHO BROTHER 5502	UNIDADE	4,00	90,000	360,00
				VALOR GLOBAL R\$	29.171,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDEB as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 10 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 29.171,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e um reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



orçamentária Exercício 2021 Atividade 1501.123611200.2.061 Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Fundeb 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 29.171,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OEIRAS DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ-PA, 10 de Maio de 2021

ADELINA DO
SOCORRO TENORIO
COSTA:1723865028
2

Assinado de forma digital por
ADELINA DO SOCORRO
TENORIO COSTA:17238650282
Dados: 2021.05.10 15:19:16
-03'00'

FUNDEB

CNPJ(MF) 30.407.349/0001-03

CONTRATANTE

LUCIVALDO JUNIOR F.

Assinado de forma digital por LUCIVALDO

ESTUMANO:29842880000125

JUNIOR F. ESTUMANO:29842880000125

Dados: 2021.05.10 17:55:34 -03'00'

ESTUMANO E FERREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ 29.842.880/0001-25

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20211038

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-00011

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ESTUMANO E FERREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUESITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 29.171,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.123611200.2.061 Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Fundeb 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 29.171,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ



CONTRATO Nº 20211039

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.527.516/0001-78, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, residente na ANTÔNIO COSTA MAGALHÃES, portador do CPF nº 914.847.822-91 e do outro lado ESTUMANO E FERREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.842.880/0001-25, com sede na Rua Prefeito Artemio Araujo, Nº694, Centro, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO, residente na , Belém-PA, portador do(a) CPF 988.771.782-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUESITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025492	HD 500 GB SATA II	UNIDADE	1,00	128,000	128,00
025498	REFIL TONER BROTHER	QUILO	1,00	140,000	140,00
025499	REFIL TONER HP	QUILO	6,00	75,000	450,00
025510	MOUSE OPTICO USB PADRÃO	UNIDADE	5,00	16,000	80,00
047368	ROLO FUSOR BROTHER 7055	UNIDADE	1,00	107,000	107,00
067800	FOINTE ATX 24 PINOS 200W	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
067802	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MPS	UNIDADE	2,00	83,000	166,00
067803	CILINDRO BHOTHER 7460	UNIDADE	2,00	57,000	114,00
067806	REFIL DE TINTA EPSON	KIT	10,00	63,000	630,00
067807	PLACA PRINCIPAL EPSON	UNIDADE	2,00	320,000	640,00
067808	CILINDRO BHOTHER 7055	UNIDADE	1,00	60,000	60,00
067818	ROLO FUSOR BROTHER 7460	UNIDADE	2,00	108,000	216,00
067819	ROLO PRESSOR BROTHER 7460	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
067820	CARTUCHO BROTHER 7460	UNIDADE	1,00	62,000	124,00
067821	ROLO PRESSOR BROTHER 7055	UNIDADE	1,00	120,000	120,00
067826	CARTUCHO BROTHER 7055	UNIDADE	1,00	60,000	60,00
				VALOR GLOBAL R\$	3.435,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ



como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 10 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 3.435,00 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1401.101220003.2.043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 3.435,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ



interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OEIRAS DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ-PA, 10 de Maio de 2021

MONICA LEAL DA Assinado de forma digital por
MONICA LEAL DA
COSTA:67689361 COSTA:67689361234
234 Dados: 2021.05.10 15:20:30
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.527.516/0001-78

CONTRATANTE

LUCIVALDO JUNIOR F.

Assinado de forma digital por LUCIVALDO

ESTUMANO:29842880000125

JUNIOR F. ESTUMANO:29842880000125

Dados: 2021.05.10 17:54:30 -03'00'

ESTUMANO E FERREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ 29.842.880/0001-25

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20211039

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-00011

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ESTUMANO E FERREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUESITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.435,00 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.101220003.2.043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 3.435,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS



CONTRATO Nº 20211040

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 20.324.669/0001-46, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, residente na ANTÔNIO COSTA MAGALHÃES, portador do CPF nº 914.847.822-91 e do outro lado ESTUMANO E FERREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.842.880/0001-25, com sede na Rua Prefeito Artemio Araujo, Nº694, Centro, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUCIVALDO JUNIOR FERREIRA ESTUMANO, residente na , Belém-PA, portador do(a) CPF 988.771.782-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUESITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025482	HD 500 GB SATA 11	UNIDADE	2,00	128,000	256,00
025497	HD EXTERNO USB 1TB	UNIDADE	4,00	280,000	1.120,00
025499	REFIL TONER HP	QUILO	2,00	75,000	150,00
025510	MOUSE OPTICO USB PADRÃO	UNIDADE	5,00	16,000	80,00
067800	FONTE ATX 24 PINOS 200W	UNIDADE	3,00	80,000	240,00
067804	CILINDRO BROTHER 1602	UNIDADE	2,00	58,000	116,00
067808	CILINDRO BROTHER 7055	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
067809	ROLO FUSOR BROTHER 5502	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
067810	ROLO PRESSOR BROTHER 5502	UNIDADE	2,00	122,000	244,00
067811	CILINDRO BROTHER 5502	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
067812	ROLO FUSOR BROTHER 1602	UNIDADE	4,00	110,000	440,00
067813	ROLO PRESSOR BROTHER 1602	UNIDADE	4,00	125,000	500,00
067826	CARTUCHO BROTHER 7055	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
067827	CARTUCHO BROTHER 7055				
	CARTUCHO BROTHER 5502	UNIDADE	4,00	90,000	360,00
	CARTUCHO BROTHER 5502				
VALOR GLOBAL R\$					4.326,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS



como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 10 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 4.326,00 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1201.081220003.2.025 Operacionalização da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 4.326,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS



interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OEIRAS DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ-PA, 10 de Maio de 2021

RENATO LACERDA DOS PRAZERES:6951119520
4

Assinado de forma digital por
RENATO LACERDA DOS
PRAZERES:69511195204
Dados: 2021.05.10 15:21:42
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CNPJ(MF) 20.324.669/0001-46
CONTRATANTE

LUCIVALDO JUNIOR F.
ESTUMANO:29842880000125

Assinado de forma digital por LUCIVALDO
JUNIOR F. ESTUMANO:29842880000125
Dados: 2021.05.10 17:53:30 -03'00'

ESTUMANO E FERREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ 29.842.880/0001-25
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211040

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00011

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ESTUMANO E FERREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUESITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.326,00 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.081220003.2.025 Operacionalização da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 4.326,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2021



AVISO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 7/2021-00011 – CPL/PMOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUESITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ. Ratificação 10/05/2021. Valor global R\$ 12.492,00. Vigência: 10/05/2021 a 31/12/2021. Contrato: 20211037. Contratante: Secretaria Municipal de Administração.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 7/2021-00011 – CPL/PMOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUESITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ. Ratificação 10/05/2021. Valor global R\$ 29.171,00. Vigência: 10/05/2021 a 31/12/2021. Contrato: 20211038. Contratante: FUNDEB.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 7/2021-00011 – CPL/PMOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUESITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ. Ratificação 10/05/2021. Valor global R\$ 3.435,00. Vigência: 10/05/2021 a 31/12/2021. Contrato: 20211039. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 7/2021-00011 – CPL/PMOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUESITANTES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ. Ratificação 10/05/2021. Valor global R\$ 4.326,00. Vigência: 10/05/2021 a 31/12/2021. Contrato: 20211040. Contratante: Secretaria Municipal de Ação Social.